



RESOLUÇÃO CPF Nº 021/2005

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, firmado entre a CODESC e os Sindicatos que menciona.

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 01 de setembro de 2005,

**CONSIDERANDO** que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, objeto desta resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constantes dos autos do Processo nº PSEF 67709/052, celebrados entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC e:

- a) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia Pesquisa e Informações de Santa Catarina – SINDASPI/SC;
- b) Sindicato dos Administradores no Estado de Santa Catarina – SAESC;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

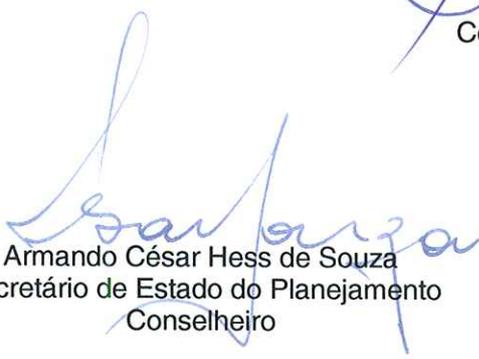
Florianópolis, 01 de setembro de 2005.

  
Max Roberto Bornholdt  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

  
Imar Rocha  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

  
João Batista Matos  
Secretário de Estado de Coordenação e  
Articulação  
Conselheiro

  
Marcos Luiz Vieira  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

  
Armando César Hess de Souza  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro



Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 021/2005.  
Florianópolis, em 14/10/2005.

Luiz Henrique da Silveira  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo